

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 18/2023

|                |            |    |
|----------------|------------|----|
| Aprova         | Declaração | de |
| Desimpedimento | GET.       |    |

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt, no uso de suas atribuições legais e as previstas no Parágrafo 2º do Artigo 22 e no Artigo 49 do Estatuto da Entidade em vigor e,

- **CONSIDERANDO** decisão aprovada em reunião do Conselho de Administração da CBAt.

#### RESOLVE:

- 1º - **APROVAR** assinatura da declaração individual de desimpedimento para envio imediato para o Comitê Olímpico do Brasil através da Plataforma GET (Gestão de Ética e Transparência), em cumprimento a normativa para assegurar melhor avaliação da maturidade da gestão da CBAt.

Bragança Paulista, 07 de junho de 2023.



Wlamir Leandro Motta Campos  
**Presidente do Conselho de Administração da CBAt**